

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### EXTRATO DA Portaria Nº 02/2020-1ºPC/MPC/PA

A Procuradora de Contas Silaine Karine Vendramin, torna pública a instauração de Procedimento Apuratório Preliminar, que se encontra à disposição na sede do órgão, sito na Av. Nazaré, nº 766, nesta cidade de Belém do Pará.

PAP nº 2020/0130-1

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso VI, 130 da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e art. 54, I, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, art. 7º, VI da Lei 12.527/11 e artigos 13 e 15 da Lei Complementar Estadual nº 09/1992.

Interessados: Ministério Público de Contas do Estado – MPC/PA

Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA

Objeto: Coletar subsídios para a análise da execução orçamentária referente a ação de implementação da rede de atenção à pessoa com deficiência na região integrada do Marajó.

Belém, 02 de dezembro de 2020.

Silaine Karine Vendramin

Procuradora de Contas

**Protocolo: 607853**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

### Portaria Nº 3444/2020-MP/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 058/2019, firmado entre este Órgão Ministerial e a empresa DISUMED SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, que têm como objeto a aquisição de medicamentos e materiais médicos para uso do Departamento Médico e Odontológico do Ministério Público do Estado do Pará – DMO/PA;

CONSIDERANDO que foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE2543, oriunda do Pregão Eletrônico nº 058/2019, no entanto, este Órgão Ministerial realizou inúmeras tentativas, por diversos meios (telefones e e-mails), de contato com a Empresa, para a entrega de material o qual se obrigou por força do certame em apreço, sem obter resposta, bem como, em visita à sede da Empresa, constatou-se que o imóvel estava desocupado com placa anunciando o aluguel do mesmo;

CONSIDERANDO que o Departamento Médico e Odontológico deste Órgão Ministerial informou que não houve nenhum pedido à Empresa DISUMED SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA-ME durante a solicitação do objeto da Nota de Empenho 2020NE2543, bem como que não houve a assinatura de contrato correspondente;

CONSIDERANDO que a conduta da Empresa caracterizou o descumprimento da obrigação de fornecer materiais médicos, conforme item 6.2.1. do Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 058/2019, referentes a Nota de Empenho 2020NE2543, oriunda do referido certame;

CONSIDERANDO a gravidade e reprovabilidade da conduta da Contratada, somada à consecução do interesse público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da razoabilidade

RESOLVE:

I - Aplicar à Empresa DISUMED SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, a sanção de MULTA INDENIZATÓRIA no valor de R\$ 73,22 (setenta e três reais e vinte e dois centavos), com base no subitem 13.2.1. do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2019 e no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

II - Aplicar a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ POR 02 (DOIS) ANOS, com base no subitem 13.3.1., II, do Anexo II do Edital do referido certame e art. 87, III da Lei nº 8.666/1993.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - A partir da publicação oficial desta Portaria, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis à Empresa, para recorrer da decisão de aplicação daquela penalidade, com vista franqueada dos autos.

IV - Considerando o contexto atual de pandemia decorrente da COVID-19 (coronavírus), bem como, a Portaria nº 1.910/2020-MP/PGJ, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades presenciais neste Órgão Ministerial, informo que o acesso aos autos do Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidade poderá ser feito digitalmente, por meio de requerimento a ser protocolado pela empresa diretamente no Protocolo Geral do

Ministério Público do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo, 100, Ed. Sede, Cidade Velha, Belém/PA, no horário de 9h às 13h ou, ainda, por e-mail a ser encaminhado para protocolo@mppa.mp.br.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 01 de dezembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Ministério Público do Estado do Pará

Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 607967**

### Portaria Nº 3412/2020-MP/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os Contratos nº 013/2018-MP/PA e 014/2018-MP/PA, firmados entre este Órgão Ministerial e a empresa ETAPA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP, que têm como objeto a prestação dos serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará no município de Santarém, no Edifício Sede e no Teatro Vitória, respectivamente.

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento de apuração de responsabilidade da empresa ETAPA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP, em razão dos fatos narrados pela Divisão de Serviços Gerais deste Órgão Ministerial, quais sejam, o não cumprimento das obrigações contratuais de pagamento dos salários de seus funcionários referentes ao mês de fevereiro de 2020 e tickets alimentação referentes ao mês de março de 2020.

CONSIDERANDO que a referida Empresa já fora advertida pelas mesmas razões, por meio do Protocolo nº 7396/2020, no que concerne ao não pagamento de salários e tickets alimentação dos funcionários, assim como pelo atraso no encaminhamento de notas fiscais e que fora solicitado pela Divisão de Serviços Gerais a aplicação de penalidades cabíveis ao caso;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa caracterizou o descumprimento das obrigações contratuais previstas na Cláusula Décima, subitens 10.2.20, 10.2.21 e 10.2.26, dos Contratos nº 013/2018-MP/PA e 014/2018-MP/PA, o que impõe à aplicação da penalidade de MULTA, com base na Cláusula Décima Terceira, item 13.1.3, de cada um dos instrumentos contratuais mencionados, c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a lesividade e reprovabilidade da conduta da Contratada, somada à consecução do interesse público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da razoabilidade;

RESOLVE:

I - Aplicar, à Empresa ETAPA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP, a sanção de MULTA INDENIZATÓRIA, para o Contrato nº 013/2018-MP/PA nos valores de R\$ 3.905,97 (três mil, novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos) pela ausência de pagamento de salários (item 14, grau 06); R\$ 2.734,18 (dois mil, setecentos trinta e quatro reais e dezoito centavos) pela ausência de entrega de tickets-refeição (item 10, grau 03), e R\$ 1.952,18 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) pelo atraso na entrega das notas fiscais do mês de fevereiro/2020 (item 15, grau 01); e para o Contrato nº 014/2018-MP/PA, nos valores de R\$ 3.905,97 (três mil, novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos) pela ausência de pagamento de salários (item 14, grau 06); R\$ 2.734,18 (dois mil, setecentos trinta e quatro reais e dezoito centavos) pela ausência de entrega de tickets-refeição (item 10, grau 03), e R\$ 1.952,18 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) pelo atraso na entrega das notas fiscais do mês de fevereiro/2020 (item 15, grau 01), todas com base na Cláusula Décima Terceira, item 13.1.3., dos Contratos nº 013/2018-MP/PA e 014/2018-MP/PA, c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 30 de novembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Ministério Público do Estado do Pará

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 607969**

### CONTRATO

### Núm. do Contrato: 081/2020-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n. 032/2020-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa E D F DE ARAGÃO, TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET EIRELI.

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Alenquer/PA.

Data da Assinatura: 02/12/2020.

Vigência: 02/12/2020 a 02/12/2021.

Valor global: R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758;

Elemento de Despesa: 3390-40;

Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 607910**

### Núm. do Contrato: 075/2020-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n. 031/2020-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa N L DA SILVA GAIA EIRELI-ME.

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Baião/PA.

Data da Assinatura: 02/12/2020.